

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia VR 020, km 01,s/nº zona rural, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Flávio Melo Machado**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 794.948.466-72 e do RG. nº MG-4.279.769 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Champagnat, nº 19 – apto 102 – Centro, cidade de Varginha/MG, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quinta permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e quinze – 24/12/2015 e findando em vinte e três de março de dois mil e dezesseis – 23/03/2016.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia trinta de novembro de dois mil e quinze – 30/11/2015 e findando em vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis – 29/02/2016

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA
Flávio Melo Machado
Representante Legal

VISTO: PROJU